



POLÍTICA DE ANÁLISE E ADEQUAÇÃO AO PERFIL DO INVESTIDOR
(Suitability)

DA

VLS LEGAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ 56.604.951/0001-24

São Paulo
SETEMBRO DE 2026

O presente manual e todos os seus anexos foram elaborados pela VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. (“Gestora”) e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

POLÍTICA DE ANÁLISE E ADEQUAÇÃO AO PERFIL DO INVESTIDOR (*SUITABILITY*)

Política de Análise e Adequação ao Perfil do Investidor (*Suitability*) (“Política”) da **VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.604.951/0001-24, com sede na cidade de São Paulo à Av. Juscelino Kubitschek, 360, 9º andar, cj 91, sala 02, Vila Nova Conceição, SP, CEP 04543-000 (“Gestora”).

I. INTRODUÇÃO

A presente Política estabelece as diretrizes e regras que devem ser observadas por todos os “Colaboradores” da Gestora, assim denominados os: (i) sócios e diretores; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Gestora.

A presente Política tem por objetivo estabelecer os procedimentos adotados pela Gestora para: (i) verificar o enquadramento dos Clientes do FIDC gerido nas categorias de investidor qualificado ou profissional exigidas pelo regulamento do fundo, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”); e (ii) assegurar que os Clientes tenham acesso às informações e riscos específicos dos ativos integrantes da carteira do fundo.

Este documento é parte integrante do programa de Risco e *Compliance* da Gestora e, como tal, deve ser interpretado em consonância com o Código ANBIMA, bem como as demais exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

Quaisquer dúvidas referentes à presente Política podem ser encaminhadas ao superior direto de cada Colaborador ou a Diretora de Risco e Compliance da Gestora.

II. ABRANGÊNCIA

A relação entre a Gestora e os cotistas do fundo é regida pelo regulamento do FIDC, aprovado nos termos da Resolução CVM 175, e pelo termo de adesão e ciência de risco assinado por cada cotista no momento do ingresso. Não há contrato de prestação de serviços individualizado entre a Gestora e cada cotista, sendo o regulamento o instrumento que define a política de investimentos, os riscos do fundo, os encargos e as obrigações de cada parte.

As informações periódicas devidas aos cotistas serão prestadas nos prazos e formatos estabelecidos pelo art. 47 e seguintes da Resolução CVM 175 e pelo Código ANBIMA, incluindo o informe mensal de desempenho e os documentos de divulgação periódica do fundo.

Os FIDCs geridos pela Gestora são destinados exclusivamente a investidores qualificados e/ou profissionais, conforme definido na Resolução CVM 175 e no regulamento de cada Fundo. A verificação do enquadramento do investidor na categoria exigida é realizada pelo administrador fiduciário no momento da subscrição de cotas, cabendo à Gestora colaborar com o fornecimento das informações necessárias sobre os riscos específicos dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

A Gestora disponibilizará, no regulamento de cada FIDC e nos materiais de divulgação, informações claras sobre: (i) a natureza dos créditos judiciais que compõem a carteira; (ii) os riscos específicos associados a esses ativos, incluindo risco de crédito dos entes devedores, risco de atraso nos pagamentos e risco de liquidez; (iii) a classificação do Fundo como produto destinado a investidores qualificados ou profissionais; e (iv) a inexistência de garantia de rentabilidade ou de proteção contra perdas.

Categorias de Clientes

“Cliente Profissional”: clientes institucionais, pessoa jurídica financeira ou pessoa física que possui acesso direto aos sistemas de negociação. Fazem parte dessa categoria as pessoas jurídicas tais como (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes.

“Cliente Qualificado”: (i) Clientes Profissionais; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Nos casos de Cliente Profissional ou Qualificado, deverá ser assinado declaração constante do Anexo I ou Anexo II, conforme o caso.

Os Fundos sob gestão da Gestora têm como público-alvo, em regra, apenas Investidores Profissionais, sendo as disposições relativas a investidores qualificados mantidas em caráter de contingência. Os Fundos poderão receber, ocasionalmente, investidores

peças físicas e jurídicas que atendam ao público-alvo previsto nos respectivos regulamentos.

Dispensa do *Suitability*

Nos termos do art. 10 da Resolução CVM 30/21, a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica para:

- Clientes Qualificados, com exceção das pessoas naturais mencionadas no item (iv) da classificação de categoria de Clientes Profissionais acima, e nos itens (ii) e (iii) da classificação de categoria de Clientes Qualificados acima;
- Cliente pessoa jurídica de direito público;
- Cliente com carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

III. PERFIL DE RISCO E *SUITABILITY* DO CLIENTE

A Política define os procedimentos de adequação dos investimentos realizados em favor dos clientes/investidores ao seu Perfil de Risco e *Suitability*.

Na hipótese de Clientes que venham a assinar Contrato de Prestação de Serviços com a Gestora, os mesmos deverão preencher e assinar o Questionário de Perfil de Risco e *Suitability*, este último na forma exemplificativa prevista no Anexo IV desta Política.

Os Colaboradores da Gestora, caso assim venham a ser solicitados, ajudarão a orientar os Clientes na melhor forma de preencher e responder os questionários, sendo certo que as informações inseridas nos questionários são de única e exclusiva responsabilidade do Cliente.

Os Clientes são informados que poderão alterar as respostas do questionário do Perfil de Risco e *Suitability*, a qualquer momento, bastando preencher novamente o referido questionário.

O questionário do Perfil de Risco e *Suitability*, a ser preenchido pelo Cliente, abrange as seguintes questões:

Objetivos do Cliente

- (i) Período em que o Cliente deseja manter os seus investimentos;
- (ii) Preferências declaradas do Cliente quanto à assunção de risco; e
- (iii) Finalidades dos investimentos.

Situação Financeira do Cliente

- (i) Valor das receitas regulares declaradas pelo Cliente;
- (ii) Valor e os ativos que compõem o patrimônio do Cliente;
- (iii) Necessidade futura de recursos declarada pelo Cliente;

Conhecimento do Cliente

- (i) Tipos de produtos, serviços e operações com os quais o Cliente tem familiaridade;
- (ii) Natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo Cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- (iii) Formação acadêmica e a experiência profissional do Cliente.

Preenchidos os questionários, definir-se-á o perfil do Cliente através de metodologia de Sistema de Pontuação, indicada no Anexo III. A tabela de pontos utilizada para definir o Perfil de Risco e *Suitability* do Cliente está disponível apenas na versão interna da Política, de forma a garantir que as respostas sejam prestadas de forma imparcial pelos Clientes.

O perfil de cada Cliente deverá ser alocado em um dos 3 níveis de risco pré-definidos, a saber:

- (i) Conservador (10 a 20 pontos) – Cliente que declara possuir baixa tolerância a risco e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez.
- (ii) Moderado (21 a 29 pontos) - Cliente que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.
- (iii) Arrojado (acima de 30 pontos) - Cliente que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.

IV. PERFIS DE RISCO E CATEGORIA DE PRODUTOS

Para cada Perfil de Risco *Suitability* há uma cesta de produtos definida, com base na classificação de risco dos produtos com os quais a Gestora atua, considerando os seguintes aspectos:

- (i) Riscos de mercado, crédito e liquidez associados ao produto e seus ativos subjacentes, incluindo a existência de garantias, como a do Fundo Garantidor de Crédito;
- (ii) Perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- (iii) Existência de garantias;
- (iv) Prazos de carência; e
- (v) Complexidade dos produtos.

Considerando que a Gestora atua exclusivamente na gestão de FIDCs de créditos judiciais, destinados a investidores qualificados e/ou profissionais, a classificação de risco dos produtos é realizada com base nos seguintes critérios:

- (i) Natureza e qualidade dos créditos judiciais que compõem a carteira do FIDC (precatórios federais, estaduais ou municipais, RPVs, créditos trabalhistas, créditos tributários e outros créditos judiciais);
- (ii) Perfil dos entes devedores (União, Estados, Municípios, autarquias, empresas públicas ou devedores privados) e respectivo histórico de pagamento;
- (iii) Prazo estimado de recebimento dos créditos e grau de previsibilidade do fluxo de caixa;
- (iv) Existência de garantias reais ou fidejussórias complementares, quando aplicáveis;
- (v) Liquidez das cotas do FIDC no mercado secundário (se houver);
- (vi) Complexidade da estrutura do Fundo (subordinação de classes, existência de cotas seniores e subordinadas).

A classificação de risco de cada FIDC é realizada pelo Comitê de Risco e Compliance, levando em consideração os critérios acima, e é revisada em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Resolução CVM nº 30/2021, ou sempre que houver alteração relevante na composição da carteira ou nas condições de mercado.

Os FIDCs de créditos judiciais são, por sua natureza, produtos de risco elevado e baixa liquidez, adequados exclusivamente a investidores com perfil arrojado, horizonte de investimento de longo prazo e capacidade de suportar eventual perda parcial ou total do capital investido. A Gestora assegurará que tais características sejam claramente comunicadas aos investidores por meio do regulamento, do termo de adesão e dos materiais de divulgação de cada Fundo.

V. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES COM OS CLIENTES

O monitoramento das informações fornecidas pelos cotistas dos FIDCs, bem como a adequação do perfil de risco ao produto investido, será feito por meio de controles internos mantidos pela Área de Risco e Compliance.

Esta planilha deverá indicar a Política de Investimento individualizada e, a cada produto investido que destoe da mesma, deverá corresponder a uma declaração de desenquadramento ao perfil do Cliente, conforme o modelo constante do Anexo IV desta Política.

A Área de Risco e Compliance elaborará, e a Diretora de Risco e Compliance revisará, um Relatório de Avaliação com data-base de 31 de dezembro, devendo ser encaminhado aos órgãos de administração da Gestora até o último dia útil de abril.

Esse relatório deverá conter:

- (i) Descrição da metodologia e os controles de coleta e de atualização das informações obtidas pelos investidores, e suas respectivas alterações desde o último relatório;
- (ii) Avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos destinados ao pleno cumprimento do dever de verificação da adequação do perfil dos Clientes; e
- (iii) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

As informações relativas ao Perfil de Risco e *Suitability* do Cliente devem ser atualizadas em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, prazo máximo admitido pela Resolução CVM nº 30/2021, e devem ser mantidas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última operação realizada pelo Cliente ou, ainda, por prazo superior em razão de determinação expressa da CVM.

A Gestora deverá, ainda, realizar nova análise e classificação das categorias dos produtos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

Os clientes serão comunicados por meio de correio eletrônico (i) em até 2 dias úteis após a coleta de informações e conclusão da análise do seu Perfil; e (ii) em até 2 dias úteis após a divulgação do desenquadramento identificado entre o Perfil do cliente e seus investimentos, sobre tal desenquadramento.

A Área de Risco e Compliance é responsável pelo monitoramento periódico da adequação do Perfil de Risco e *Suitability* do Cliente ao perfil dos produtos por ele detidos, bem como pela sua revisão sempre que julgar necessário.

O Investidor será notificado de eventual atualização de seu Perfil por meio de correio eletrônico. As informações dos Clientes serão devidamente atualizadas e os documentos arquivados em sistema proprietário.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Gestora vls.capital. Sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar a Diretora de Risco e Compliance, diretamente, ou através do e-mail [renata.ferreira@vls.capital].

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

* * * * *

ANEXO I

Declaração da Condição de Cliente Profissional

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

[Data e local],

[Inserir nome]

ANEXO II

Declaração da Condição de Cliente Qualificado

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

[Data e local],

[Inserir nome]

ANEXO III

Questionário de Perfil de Risco e Suitability

☐ Investidor Comum
(1 ponto)

☐ Investidor Qualificado
Possui investimentos financeiros em montante superior a R\$ 1.000.000,00
(3 pontos)

☐ Investidor Profissional
Possui investimentos financeiros em montante superior a R\$ 10.000.000,00
(5 pontos)

1. Durante qual período você pretende manter os seus recursos investidos?

☐ Até 6 meses, por poder precisar dos recursos imediatamente (1 ponto)

☐ Até 12 meses, por poder precisar dos recursos em curto prazo (2 pontos)

☐ Entre 1 e 5 anos, para alcançar um objetivo de curto-médio prazo (3 pontos)

☐ Por prazo superior a 5 anos, objetivando alcançar metas de longo prazo e/ou para fins de aposentadoria (4 pontos)

2. Qual é o seu principal objetivo ao investir?

☐ Preservação de patrimônio, através de aplicações de baixo risco (1 ponto)

☐ Combinação entre preservação e valorização do patrimônio, com retornos ligeiramente superiores às aplicações de renda fixa, tolerando possíveis perdas do patrimônio no curto prazo (2 pontos)

☐ Valorização do patrimônio, assumindo a possibilidade de perdas significativas do patrimônio no médio prazo (3 pontos)

☐ Valorização substancial do patrimônio no longo prazo, mesmo que assuma um risco maior de perdas expressivas (4 pontos)

3. Como você reagiria a uma redução de 10% (dez por cento) em um determinado investimento?

☐ Resgataria imediatamente a totalidade dos meus investimentos (1 ponto)

☐ Resgataria parte dos meus recursos, transferindo-os para um investimento de menor

risco (2 pontos)

☐ Buscaria mais informação para decidir, aceitando perdas no curto prazo e visando ganhos no longo prazo (3 pontos)

☐ Avaliaria se a queda criou uma oportunidade de aportar mais recursos e aumentar o meu investimento (4 pontos)

4. Qual é a sua renda anual estimada e qual o percentual que você investe regularmente?

Renda anual estimada: R\$ _____

☐ até 10%
(1 ponto)

☐ Entre 11 e 20%
(2 pontos)

☐ Entre 21 e 30%
(3 pontos)

☐ Acima de 31%
(4 pontos)

5. Qual é o valor do seu patrimônio atual e como é a composição de seus investimentos por categoria, incluindo os recursos administrados pela VLS Legal Capital?

Valor do patrimônio atual: R\$ _____

☐ % Renda Variável e ☐ % Previdência
Fundos de Investimento (0 pontos)
(3 pontos)

☐ % Renda Fixa
(Fundos de Renda Fixa,
DI, CDBs, Poupança)
(1 ponto)

☐ % Imóveis
(0 pontos)

☐ % Derivativos
(4 pontos)

☐ % Outros
(0 pontos)

6. Qual a sua formação acadêmica?

☐ Nenhuma
(1 ponto)

☐ Fundamental
(2 pontos)

☐ Técnica
(3 pontos)

☐ Superior
(4 pontos)

7. Você conhece ou já fez investimentos em Renda Fixa?

☐ Não e nunca investi em Renda Fixa (1 ponto)

☐ Sim, mas nunca investi em Renda Fixa (2 pontos)

☐ Sim e já investi em Renda Fixa, mas não nos últimos 12 meses (3 pontos)

☐ Sim investi em Renda Fixa nos últimos 12 meses (4 pontos)

8. Você conhece ou já fez investimentos em Previdência Privada?

- ☐ Não e nunca investi em Previdência Privada (1 ponto)
- ☐ Sim, mas nunca investi em Previdência Privada (2 pontos)
- ☐ Sim e já investi em Previdência Privada, mas não nos últimos 12 meses (3 pontos)
- ☐ Sim investi em Previdência Privada nos últimos 12 meses (4 pontos)

9. Você conhece ou já fez investimentos em Derivativos?

- ☐ Não e nunca investi em Derivativos (1 ponto)
- ☐ Sim, mas nunca investi em Derivativos (2 pontos)
- ☐ Sim e já investi em Derivativos, mas não nos últimos 12 meses (3 pontos)
- ☐ Sim investi em Derivativos nos últimos 12 meses (4 pontos)

10. Qual a sua experiência no mercado financeiro?

- ☐ Nenhuma, nunca investi no mercado financeiro (1 ponto)
- ☐ Limitada, comecei a investir recentemente (2 pontos)
- ☐ Moderada, acompanho esporadicamente o mercado (3 pontos)
- ☐ Suficiente, sou ou já fui profissional do mercado financeiro e possuo conhecimento profundo sobre investimentos (4 pontos)

11. Quais são suas preferências em relação a investimentos que consideram aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG)? Por favor, selecione todas as opções que se aplicam a você:

- ☐ Procuo investimentos que estejam alinhados com práticas de sustentabilidade ambiental (0 pontos)
- ☐ Desejo investir em empresas ou fundos que demonstram responsabilidade social e contribuem positivamente para a sociedade (0 pontos)
- ☐ Prefiro investir em entidades com governança corporativa forte e transparente (0 pontos)
- ☐ Não tenho preferências específicas relacionadas a aspectos ASG (0 pontos)
- ☐ Gostaria de obter mais informações sobre investimentos ASG antes de tomar uma decisão (0 pontos)

USO EXCLUSIVO DA VLS CAPITAL:

Perfil de Risco do Cliente:

☐ Conservador

☐ Moderado

☐ Arrojado

Assinatura da Diretora de Risco e Compliance:

ANEXO IV

Declaração de Desenquadramento

Nome completo: _____

Perfil de Investidor atual: _____

Prezado(a) cliente,

Conforme nossas diretrizes de investimento, identificamos que a operação que você pretende realizar possui um nível de risco superior ao do seu perfil de investidor.

Entendimento dos Riscos:

Ao optar por acatar o investimento pretendido, o Cliente assume total responsabilidade, afirmando que a decisão está alinhada aos seus objetivos de investimento, mesmo frente aos riscos inerentes:

Produto: _____

CNPJ do Produto (caso existente): _____

Perfil do Produto: _____

Ciência do Cliente:

O Cliente declara estar ciente de que a operação pretendida não é adequada ao seu perfil e de que assume, por sua conta e risco, a decisão de investir, nos termos do art. 7º da Resolução CVM 30/2021.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Cliente: